REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.831/2015

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A MARIA ADRIANA MONTEIRO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **MARIA ADRIANA MONTEIRO PEREIRA,** pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 15 de Agosto, s/n°, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 031, lote 0251, cadastro Imobiliário nº 3310, medindo 18,50 metros de frente e fundos por 19, 25 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 356,12 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Travessa 15 de Agosto
Lado Direito:	Com Av. Carleto Bemerguy
Lado Esquerdo:	Com Fábio da Silva Panagio
Fundos:	Com Raimunda V. Araújo

Art. 2° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 24 de abril de 2015.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quinze.

Francisco Erísvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração